



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

Edital do Pregão Presencial nº 002/2018

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

PREÂMBULO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Avenida Milton Motta, nº 741 – Centro – Ecoporanga/ES, CEP: 29.850-000, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com amparo na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 003/2018, de 01 de março de 2018, alterada pela Portaria nº 006/2018, de 27 de abril de 2018.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL.

1.2. Processo Administrativo nº: 159/2018.

1.3. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

1.4. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Contínuos de Vigilância/Portaria desarmada nas dependências da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, compreendendo o fornecimento de equipamentos, uniformes e materiais, os quais serão ininterruptos, com cobertura inclusive nos horários de reuniões ordinárias e extraordinárias, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

1.4.1. Postos de Serviços:

a) 01(Um) Posto de Vigia/Porteiro de 12(doze) horas diurnas, de segunda à domingo, envolvendo 02 (Dois) vigias/porteiros com posto em turno de 12(doze)x36(trinta e seis) horas com jornadas de 06:00 às 18:00 horas;

b) 01(Um) Posto de Vigia/Porteiro de 12(doze)horas noturnas, de segunda à domingo, envolvendo 02 (Dois) vigias/porteiros com posto em turno de 12(doze)x36(trinta e seis) horas com jornadas de 18:00 às 06:00 horas;

1.5. Dotação Orçamentária: 010001.0103100012.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal: 33903900000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica - Ficha 12.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

Edital do Pregão Presencial nº 002/2018

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL

2.1. Data: 26/07/2018.

2.2. Horário da Sessão Pública: 09:00h (horário de Brasília).

2.3. Local de Realização: Sede da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, situada à Avenida Milton Motta, nº 741 – Centro – Ecoporanga/ES, CEP 29.850-000.

3. DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1. As empresas que tiverem interesse em participar do certame deverão retirar o edital no site www.camaraecoporanga.es.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail: camara@camaraecoporanga.es.gov.br, ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação no endereço eletrônico, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo (www.dio.es.gov.br), no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (<http://www.amunes.org.br>), bem como no átrio deste Legislativo, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

3.2. Os pedidos de esclarecimentos sobre o procedimento de licitação devem ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico: camara@camaraecoporanga.es.gov.br, aos quais serão respondidos por e-mail até o dia anterior marcado para a realização da sessão pública.

3.3. Os esclarecimentos relativos ao objeto licitado devem ser encaminhados aos cuidados do(a) Coordenador(a) Administrativo(a) da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, através do endereço eletrônico: administrativo@camaraecoporanga.es.gov.br, ou pelo telefone (27)3755-6900, ramal 6906 até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

3.4. A impugnação do edital deverá ser promovida exclusivamente através do protocolo, das 07:30 hrs às 13:30 hrs, na Sede da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, seguindo as condições e os prazos previstos no art. 41 da Lei nº 8.666/1993.

3.5. A impugnação do edital deverá ser dirigida ao Pregoeiro, indicando o número do Pregão e do Processo Administrativo, assim como a formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

Edital do Pregão Presencial nº 002/2018

3.6. A impugnação do edital deverá conter a indicação do interessado ou quem o represente, endereço completo, telefone e e-mail, data, assinatura do interessado ou seu representante, assim como o documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.

3.7. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

3.8. Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

a) Anulação ou revogação do edital;

b) Alteração e republicação do edital, reabertura do prazo de envio de propostas, alteração da data da sessão pública do pregão, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital;

c) Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação as empresas, microempresas ou empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, sendo vedada a participação de empresário ou de sociedade empresária:

a) suspenso(a) de licitar e impedido (a) de contratar com a Câmara Municipal de Ecoporanga/ES durante o prazo da sanção aplicada;

b) impedido(a) de licitar e contratar com o Município de Ecoporanga/ES, durante o prazo da sanção aplicada;

c) declarado(a) inidôneo(a) para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública, cuja consulta deverá ser feita nos termos do art. 22 da Lei nº 12.846/2013;

d) que incidir no disposto no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;

e) proibido(a) de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

Edital do Pregão Presencial nº 002/2018

f) que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata;

g) proibido(a) de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

h) que esteja constituída sob a forma de consórcio, no caso de sociedade empresária;

i) que atue na forma de cooperativa;

j) cujo estatuto ou objeto/contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste procedimento licitatório;

k) Estrangeiras que não funcionem no País;

l) Cujos diretores, responsáveis legais ou proprietários sejam do quadro de funcionários do Município de Ecoporanga-ES.

4.1.1. Será vedada a participação de microempreendedor individual (MEI), tendo em vista o disposto no art. 18-C da Lei Complementar nº 128/2008.

4.1.2. Será vedada ainda a participação de técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, que pertençam, ainda que parcialmente, à empresa do mesmo grupo que esteja participando desta licitação.

5. DA VISITA TÉCNICA

5.1. À licitante interessada em participar da licitação, RECOMENDA-SE vistoriar o local onde serão executados os serviços, conforme as seguintes condições:

5.1.1. A visita técnica deverá ser previamente agendada com o(a) Coordenador(a) Administrativo(a) da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, preferencialmente pelo e-mail: administrativo@camaraecoporanga.es.gov.br ou através do telefone (27) 3755-6900, ramal 6906, no horário das 08:00hs às 17:00hs, de segunda a sexta-feira, e realizada até o 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, devendo a Câmara Municipal de Ecoporanga/ES emitir o ATESTADO DE VISITA TÉCNICA (ANEXO VI - MODELO), o qual deverá ser anexado à proposta comercial.

5.2. É facultado ao proponente deixar de realizar a vistoria técnica no local da prestação do serviço, desde que forneça anexa à proposta comercial uma DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

Edital do Pregão Presencial nº 002/2018

OBJETO DO CERTAME (ANEXO VII - MODELO) de que conhece as condições do ambiente da prestação do serviço licitado, sob pena de imediata desclassificação.

5.3. A licitante que optar pela não realização da vistoria, caso seja vencedora, não poderá alegar, como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento do estado de conservação, características, quantidades e eventuais dificuldades para execução dos serviços e suas peculiaridades, devendo preencher a declaração de conhecimento do objeto do certame.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. Para o credenciamento, o representante deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro preferencialmente 30 (trinta) minutos antes do início do pregão, munido dos documentos hábeis que o credenciem a participar deste procedimento licitatório.

6.2. Na fase de credenciamento as empresas licitantes deverão apresentar o TERMO DE CREDENCIAMENTO (ANEXO III -MODELO).

6.3. Somente será admitido o credenciamento de 01 (um) único representante para cada licitante.

6.4. REPRESENTANTE LEGAL

6.4.1. O representante deverá ter poderes para, em nome do licitante, praticar todos os atos relativos às etapas do pregão, principalmente para formular propostas, apresentar recursos e impugnações e assinar proposta de preços após a etapa de lances.

6.4.2. Os poderes de representação deverão ser demonstrados junto ao Pregoeiro por meio de instrumentos públicos ou particulares, com firma reconhecida do outorgante, observado o seguinte:

6.4.2.1. No caso de pessoa que exerce a função de órgão da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente, etc.), apresentar:

a) A carteira de identidade;

b) O instrumento de constituição da sociedade empresária (contrato social ou estatuto);

c) O Documento acima deverá constar os poderes necessários a assunção de obrigações em nome da pessoa jurídica. Se o representante for sócio não detentor de poderes para isoladamente formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração,



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

Edital do Pregão Presencial nº 002/2018

conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhe os poderes necessários.

6.4.3. Os mandatários deverão apresentar os documentos:

- a) Identidade;
- b) Procuração, com a firma do outorgante reconhecida;
- c) O instrumento de constituição da sociedade empresária (contrato social ou estatuto).

6.5. A falta de clareza quanto aos poderes necessários à oferta de lances implicará a impossibilidade de o licitante formulá-los. Recomenda-se, assim, a adoção do modelo de PROCURAÇÃO - ANEXO II.

6.6. Os documentos de identidade, instrumento de constituição da empresa, poderão ser apresentadas cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência dos poderes.

6.7. A licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos.

6.8. O instrumento de Constituição da empresa devidamente autenticado, enumerados no item 10.1.1, bem como os documentos contábeis e o Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, inseridos no item 6.11, quando apresentado no CREDENCIAMENTO não será obrigatória outra cópia dentro do ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.9 DA COMPROVAÇÃO DE ME/EPP

6.9.1. As empresas licitantes, que desejarem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, no credenciamento:

6.9.1.1 DECLARAÇÃO assinada pelo contador e pelo responsável legal, de não estar enquadrada em nenhum dos impedimentos previstos do §4º do Artigo 3º da LC 123/2006, conforme o ANEXO IV – MODELO.

6.9.1.2. CERTIDÃO SIMPLIFICADA, emitida pela junta comercial do Estado da sede da empresa licitante com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da sua emissão,



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

Edital do Pregão Presencial nº 002/2018

devendo a mesma constar seu registro como “ativo” e informação do seu enquadramento. (Instrução Normativa DREI Nº 10, De 05 de Dezembro de 2013).

6.9.1.2.1 Caso haja alteração contratual no período da emissão da Certidão acima, a empresa deverá emitir uma nova após a alteração.

6.9.1.3. A não comprovação de condição de ME/EPP não acarretará na inabilitação da mesma, tão somente a perda dos benefícios concedidos pela LC 123/2006.

6.10. Caso a licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>).

6.11. Caso a licitante não seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar:

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, cópia do contrato social e suas alterações.

7. DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. A simples participação neste certame implica:

a) Na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

b) Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, etc), bem como os descontos porventura concedidos;

c) Que a licitante vencedora se compromete a executar os serviços nos preços e prazos constantes neste edital;



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

Edital do Pregão Presencial nº 002/2018

d) Que em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, ressalvadas as alterações dos preços decorrentes da etapa de lances ou a correção de meros erros formais;

e) Que a falta de rubrica/assinatura, data e/ou assinatura na proposta, ou nas declarações, somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes;

8. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1. A Proposta de Preços e os Documentação de Habilitação deverão ser obrigatoriamente protocolados na sede da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES até às 09:00 horas do dia previamente estabelecido para o início da sessão pública do Pregão, em 02 (dois) envelopes distintos lacrados e indevassáveis, sob pena de desclassificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

À CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA/ES

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2018

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

CNPJ DA PROPONENTE:

À CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA/ES

ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2018

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ DA PROPONENTE:

8.2. Não serão aceitos envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação enviados pelo correio, ou deixados na Sede da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES.

8.3. Qualquer envelope que esteja irregular, fora das exigências deste edital (nome de outra empresa, ausência da identificação da proponente, ausência da citação do nº da licitação ou de qualquer outro



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

Edital do Pregão Presencial nº 002/2018

exigido neste edital) não será aberto antes de, o Pregoeiro solicitar as devidas correções, assim que for aberta a sessão.

8.4. Se o licitante, por equívoco, incluir documento exigido para o credenciamento no envelope dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá solicitar ao representante a abertura do respectivo envelope, na frente de todos os licitantes, permitindo a retirada do documento e lacrar o envelope novamente, requerendo que os presentes aponham a sua assinatura e relatando o ocorrido na ata.

9. ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. A proposta de preços deverá atender aos seguintes requisitos, inseridos no ANEXO IX - (MODELO).

- a) deve conter o nº do Processo Administrativo, nº do Pregão e respectivo objeto;
- b) ser datilografada ou digitada preferencialmente em papel timbrado da proponente, sem emendas, rasuras e entrelinhas, com todos os valores propostos expressos, com duas casas decimais, obrigatoriamente em real, contendo data, assinatura do responsável e rubrica em todas as folhas;
- c) deve informar a razão social, número do CNPJ, endereço completo da empresa, telefone e e-mail;
- d) deve conter de forma separada na proposta o preço UNITÁRIO e TOTAL;
- e) devem estar incluídos nos preços propostos, que constituirá a única e completa remuneração, todas as despesas e custos, como transporte, frete, tributos de qualquer natureza, e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto desta licitação;
- f) deve informar a validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de realização da sessão pública do Pregão;
- g) O salário base deverá estar de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho vigente da respectiva categoria, mesmo se a empresa não for filiada, esta deverá seguir;
- h) Se houver pagamento do Adicional de Insalubridade, este deverá ser considerado para efeito do cálculo, e, se em grau diferenciado, deverá ser apresentada Planilha em conformidade com o respectivo grau;



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

Edital do Pregão Presencial nº 002/2018

i) Dados Completos do(s) representante(s) da empresa que assinará(ão) o contrato (nome, CPF, RG, endereço, telefone);

j) Dados bancários da empresa titular da conta (banco, nº agência e nº conta).

9.2. Ocorrendo divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos. Caso haja erros simples nos cálculos das propostas apresentadas que possam ser corrigidos pelo Pregoeiro da Câmara Municipal de Ecoporanga, estes poderão ser feitos, a fim de não prejudicar o andamento do processo. Nos preços propostos, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes a prestação dos serviços do presente objeto.

9.3. Anexa à proposta de preços deverá constar a **PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - APÊNDICE A do ANEXO IX.**

9.4. Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta de preço. Caso a licitante apresente mais de uma proposta, o pregoeiro considerará todas as suas propostas desclassificadas para todos os efeitos.

9.5. O preço ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da empresa licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, com exceção da negociação constante no art. 4º, XVII da Lei nº 10.520/2002.

9.6. A proposta de preço deverá descrever o objeto ofertado, conforme as especificações e condições contidas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

9.7. A Empresa poderá apresentar um modelo de Planilha diferente, desde que discrimine na Planilha as condições obrigatórias, quais sejam: Os índices apresentados nos Grupos A, B, C, D, E e V (vale alimentação, seguro de vida e plano de saúde se houver) deverão ser compatíveis com a Convenção Coletiva de Trabalho em vigor no Estado do Espírito Santo, ressaltando que caso algum dos índices estejam em desacordo com o estabelecido da CCT vigente a planilha será desconsiderada.

9.8. Não poderá haver divergência entre os valores constantes da Planilha de Composição de Custos e formação de preços com a Proposta de Preços, sob pena de desclassificação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

Edital do Pregão Presencial nº 002/2018

9.9. Será vencedora a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos no certame.

9.10. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” com poderes para esse fim.

9.11. A empresa vencedora do pregão deverá protocolar uma nova proposta de preços acompanhada da planilha de composição de custos e formação de preços que reflita o valor vencedor em até 02 (dois) úteis, a contar da data de encerramento da Sessão Pública, observando o horário de Protocolo deste Legislativo, que é das 07:30 h às 13:30 h.

9.12 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às disposições contidas neste edital;

b) apresentarem vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;

c) apresentarem preços incompatíveis com os praticados no mercado;

d) apresentarem na planilha de composição de custos e formação de preços, encargos sociais, vale alimentação, seguro de vida, plano de saúde se houver, em desacordo com a Convenção Coletiva de Trabalho vigente no Estado do Espírito Santo.

e) apresentarem valor superior ao descrito na planilha abaixo:

Item	Posto	Quantidade de postos	Quantidade de funcionários	Custo por posto (Mensal)	Custo Total (Mensal)
1	Vigilância/Portaria desarmada nas dependências da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES –Diurno	01	02	R\$ 4.037,43	R\$ 8.074,86
2	Vigilância/Portaria desarmada nas dependências da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES –Noturno	01	02	R\$ 4.651,02	R\$ 9.302,04
Valor Total					R\$ 17.376,90

VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (MENSAL): R\$ 17.376,90 (Dezessete Mil, Trezentos e Setenta e Seis Reais e noventa Centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

Edital do Pregão Presencial nº 002/2018

10 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

10.1. Para promover a habilitação no procedimento, a empresa licitante deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, que poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou sua equipe (inclusive membros da CPL), neste caso devendo o interessado portar o original no momento da solicitação, e, as cópias dos documentos emitidos, através da Internet, não necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que a validade de tais documentos está condicionada à verificação da autenticidade nos respectivos sites, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento à autoridade competente, para que este órgão tome as providências cabíveis.

10.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cédula de identidade do(s) representante(s) legal(is) da empresa;
- b) No caso de empresário individual, requerimento de empresário devidamente registrado na junta comercial;
- c) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Alvará de licença e funcionamento.

10.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido a menos de 60 dias da data de abertura desta licitação;



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

Edital do Pregão Presencial nº 002/2018

b) Prova de regularidade perante a PGFN - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e RFB - Receita Federal do Brasil, ou a Certidão Unificada prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014;

c) prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

d) prova de regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;

e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, a empresa deverá, obrigatoriamente, apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade inferior a 180 dias, da data de abertura desta licitação.

10.1.2.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se a licitante for matriz e a responsável pela execução da contratação for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.1.2.2. Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

10.1.2.3. O Pregoeiro e a equipe de apoio, durante a análise dos documentos de habilitação, procederão à validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (RECEITA FEDERAL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIAS DA FAZENDA E TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO).

10.1.2.4. A validade dos documentos será aquela expressa nos mesmos, neste Edital ou estabelecida em lei específica. Em caso de omissão, o Pregoeiro admitirá como válidos os documentos emitidos a menos de 60 (sessenta) dias corridos de sua apresentação/emissão.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

Edital do Pregão Presencial nº 002/2018

10.1.2.5. Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis ainda que autenticadas nem cópia de documentos por fax.

10.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.3.1. Apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstrações de resultado do Exercício (DRE) do último exercício social, já exigíveis, na forma da Lei, certificado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, contendo termo de abertura, encerramento e registro no órgão competente, extraídos do livro diário, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados há mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.

10.1.3.2. Para Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da Lei nº 6.404/1976, cópias da publicação de:

- a) Balanço Patrimonial;
- b) Demonstração do Resultado do Exercício (DRE);
- c) Demonstração dos Fluxos de Caixa. A companhia fechada com patrimônio líquido, na data do balanço, inferior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) não será obrigada à apresentação da demonstração dos fluxos de caixa;
- d) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido ou a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados;
- e) Notas explicativas do balanço.

10.1.3.3. Para outras empresas:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, registrados na Junta Comercial;
- b) Cópia do termo de abertura e de encerramento do livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial.

10.1.3.4. Somente será habilitada a licitante que apresentar no Balanço Patrimonial, os seguintes índices: Índice de Liquidez Geral – ILG, Índice de Solvência Geral – ISG, e Índice de Liquidez Corrente - ILC maior que 1,00 (um).



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

Edital do Pregão Presencial nº 002/2018

a) As fórmulas para o cálculo dos índices referidos acima são as seguintes:

I- Índice de Liquidez Geral:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}^*}$$

II - Índice de solvência Geral:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}^*}$$

III - Índice de Liquidez Corrente:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

*Equivalente ao Exigível a Longo Prazo – ELP (art. 180 da Lei Federal nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei Federal nº 11.941/2009).

10.1.3.5 - A licitante que apresentar resultado menor do que 1,00 (um), em qualquer dos índices referidos acima, deverão comprovar patrimônio líquido mínimo, na forma dos §§ 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93, como exigência imprescindível para sua habilitação.

a) A comprovação de patrimônio líquido será equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, conforme determina a Lei nº 8.666/1993, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta, através de índices oficiais.

10.1.3.6. A comprovação dos índices referidos no item 10.1.3.4, bem como do patrimônio líquido aludido no item 10.1.3.5, deverão se basear nas informações constantes nos documentos listados no item 10.1.3.1, constituindo obrigação exclusiva do licitante a apresentação dos cálculos de forma objetiva, conforme o ANEXO VIII – APRESENTAÇÃO DE ÍNDICES CONTÁBEIS (MODELO).

10.1.3.7. No caso de empresa constituída no exercício corrente, deverá apresentar o Balanço Patrimonial de abertura, e balancetes do mês anterior ao da data fixada para realização do certame registrado no órgão competente ou publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os atos (páginas) do Balanço Patrimonial devem estar assinados pelo Contador, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC e também assinados por representante legal da empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

Edital do Pregão Presencial nº 002/2018

10.1.3.8. Certidão NEGATIVA DE FALÊNCIA expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 30 (trinta) dias da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital, conforme estabelece o artigo 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Espírito Santo vigente.

a) Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do Contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

10.1.4. TERMO DE COMPROMISSO

10.1.4.1 Apresentação do TERMO DE COMPROMISSO conforme ANEXO V deste edital.

10.1.5. Visando o cumprimento do caput do Art. 37 da CF e o Inciso XXI – que trata da igualdade de condições a todos os concorrentes – os licitantes que apresentarem documentos em desacordo com as estipulações deste edital, ou não lograrem provar sua regularidade, ou a ausência de qualquer documento solicitado para habilitação, exceto aqueles facultados, serão inabilitados.

11 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

11.1 O Pregoeiro instaurará a sessão pública destinada ao credenciamento dos representantes, ao recebimento dos envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS e de DOCUMENTAÇÃO e ainda, à realização do procedimento licitatório.

11.2. Inicialmente será verificado o credenciamento dos representantes, devendo o Pregoeiro motivar suas decisões quanto a esta fase, consignando-as em ata, principalmente nos casos em que se decidir pela irregularidade da representação.

11.3. Após abertura da Sessão pública pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos licitantes.

11.4. O Pregoeiro receberá do setor de protocolo da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, os envelopes protocolados pelas empresas, e verificará a regularidade, observando o preenchimento dos requisitos fixados neste edital.

11.5. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

Edital do Pregão Presencial nº 002/2018

11.6. A fase de lances se processará em rodadas consecutivas, nas quais os representantes das licitantes selecionados poderão formular, sucessivamente, ofertas verbais, na oportunidade de cada um, até que se obtenha o menor preço possível.

11.7. Os licitantes só poderão ofertar um lance por rodada.

11.8. O primeiro lance caberá ao autor da proposta selecionada de maior preço. Logo depois, o pregoeiro convidará individualmente, em ordem decrescente de preços, os demais licitantes selecionados para ofertarem seus lances, seguindo a mesma sequência nas rodadas subsequentes.

11.9. Caso haja propostas com o mesmo valor, e não havendo representantes para darem lances, ou havendo e os mesmos se recusarem a ofertar lance menor, será feito sorteio para definir a vencedora.

11.10. A formulação de lances não é obrigatória. A eventual recusa do licitante em ofertar lance, quando for convidado, seja na rodada inicial seja nas subsequentes, implicará, apenas, sua exclusão da fase de lances nas rodadas ulteriores. Contudo, nessa hipótese, o preço da proposta escrita ou do último lance formulado, conforme o caso será mantido, para efeito de ordenação das propostas.

11.11. O preço da proposta escrita do licitante sem representação continuará válido na etapa de lances, se ela for selecionada para tanto.

11.12. Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, devendo o pregoeiro decidir sobre sua aceitação.

11.13. Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita.

11.14. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da empresa poderá requerer tempo para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de celular. Autorizado pelo pregoeiro, o tempo concedido não poderá exceder 5 (cinco) minutos. O representante deverá fazer sua consulta permanecendo na sala da sessão.

11.15. O Pregoeiro deverá registrar os lances ofertados, podendo, para tal fim, usar meios eletrônicos de gravação.

11.16. Quando for obtido o menor preço possível para o lote, a etapa de lances será concluída.

11.17. Conforme dispõe o Decreto Federal nº 8.538/2015, § 6º, no caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada será



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

Edital do Pregão Presencial nº 002/2018

convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos em situação de empate, sob pena de preclusão.

11.18. Caso haja o comparecimento de um único interessado ou uma só proposta admitida, o Pregoeiro poderá dar continuidade ao procedimento sem a realização da fase de ofertas verbais, aplicando os dispositivos deste edital, concernentes à aceitabilidade da proposta, à habilitação, à negociação do preço ofertado e à adjudicação ou prorrogar o certame para a obtenção de um maior número de licitantes para obter a melhor proposta.

11.19. O pregoeiro procederá a classificação dos licitantes, considerando os valores lançados, e examinará a aceitabilidade da menor proposta, quanto ao objeto e ao preço, decidindo motivadamente a respeito. Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o menor preço.

11.20. Se a proposta do primeiro classificado for aceita, o pregoeiro deverá abrir o respectivo envelope de documentação, para confirmar as condições habilitatórias, consoante as exigências deste Edital.

11.21. Encerrada a etapa de lances/negociação, e o valor final ficar acima do valor estimado, deverá o Pregoeiro promover negociações a fim de reduzi-lo ou revogá-lo em caso contrário.

11.22. Os preços unitários, multiplicados aos seus quantitativos, sua soma não poderá exceder o valor do lote a qual a empresa foi declarada vencedora.

11.23. Na readequação da proposta, decorrente da etapa de lances, a empresa vencedora deverá observar os limites máximos dos preços unitários dentro de cada lote.

11.24. O Pregoeiro ou a autoridade competente superior poderão solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

12 - DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Declarada a licitante vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, em 03 (três) dias, apresentarem contrarrazões, que começarão a correr do término do prazo concedido à recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

Edital do Pregão Presencial nº 002/2018

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará na decadência do direito de recurso.

12.3. Os recursos e as contrarrazões deverão ser impressos, contendo a razão social, o CNPJ, o endereço, o telefone e o e-mail da empresa licitante, estar rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado.

12.4. Os recursos e as contrarrazões devem ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados na recepção da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES no horário de 07:30 h às 13:30 h.

12.5. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela empresa licitante.

12.6. O Pregoeiro é quem decidirá sobre os recursos decorrentes deste Procedimento Licitatório, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

12.7. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do Pregão com o registro das empresas licitantes credenciadas, das propostas de preços escritas e verbais, conforme a ordem de classificação, da análise dos documentos de habilitação, dos recursos interpostos, além de outros fatos pertinentes.

12.9. A adjudicação do objeto do Pregão é atribuição do Pregoeiro, exceto quando houver manifestação de recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à Autoridade Superior da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES.

12.10. A homologação do Pregão cabe à Autoridade Superior da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES.

13 - DA CONTRATAÇÃO

13.1. A Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, após a homologação do certame, convocará a empresa vencedora da licitação para assinar o Contrato administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

13.2. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze meses), prorrogável de acordo com Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

Edital do Pregão Presencial nº 002/2018

13.3. A Empresa Contratada deverá iniciar a prestação dos serviços em até 05(cinco) dias úteis da emissão da Ordem de Serviço.

13.4. A contratação será efetuada na forma indicada no presente edital e na minuta do Contrato, respectivamente.

13.5. O prazo da convocação para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara Municipal de Ecoporanga/ES.

13.6. É facultado à Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

13.7. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

13.8. O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 64, §2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

13.9. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.10. É vedada a subcontratação dos serviços em qualquer hipótese.

14 – DO PAGAMENTO

14.1. Os pagamentos serão efetuados conforme previsto no item 11 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, e na Minuta Contratual.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

Edital do Pregão Presencial nº 002/2018

14.2. Para a efetivação do pagamento a licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne à proposta de preços e à habilitação.

15 - DAS SANÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

15.1. A empresa licitante deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no edital, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, conforme o disposto:

a) ADVERTÊNCIA, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo a Câmara Municipal de Ecoporanga/ES;

b) MULTA POR MORA - 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, incidente sobre o valor global da proposta adjudicada, nos casos de descumprimento do prazo estipulado no edital da prestação dos serviços ou recusa na execução dos mesmos, que será calculada pela fórmula $M = 0,05 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da proposta e D = número de dias em atraso;

c) MULTA POR INADIMPLENTO - 2,0% (dois por cento), incidente sobre o valor global da proposta, pelo atraso superior a 30 (trinta) dias ou recusa em fornecer os serviços, aplicada cumulativamente com a multa estabelecida no item anterior;

d) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Câmara Municipal de Ecoporanga/ES por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa em prestar os serviços e fornecimento de equipamentos, apresentação de declaração ou documento falso;

e) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem motivos de punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante as autoridades que aplicou a penalidade, o que será concedido sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

15.2. A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Presidente da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

15.3. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

Edital do Pregão Presencial nº 002/2018

15.4. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Câmara Municipal de Ecoporanga/ES após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

15.5. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

15.6. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

15.7. Caso a CONTRATADA se recuse a receber a Ordem de Serviço, relativo ao objeto desta contratação, a atender ao disposto no Termo de Referência, aplicar-se-á o previsto no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, devendo as licitantes remanescentes ser convocadas na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances, conforme o estabelecido no art. 4º, inciso XVI, da mesma Lei nº 10.520/2002.

15.8. A aplicação de uma penalidade não afasta a aplicação de qualquer outra.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, efetuar diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada às empresas licitantes a juntada posterior de informações ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de credenciamento, classificação e habilitação.

16.2. O pregoeiro será auxiliado pela equipe de apoio em todas as etapas do procedimento licitatório.

16.3. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, solicitar informações complementares.

16.4. É facultado ao Pregoeiro solicitar a contribuição dos servidores da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES para subsidiar a análise técnica de qualquer objeto licitado.

16.5. Cabe ao Pregoeiro solucionar os casos omissos do edital com base no ordenamento jurídico vigente e nos princípios de Direito Público.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

Edital do Pregão Presencial nº 002/2018

16.6. A empresa licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão, cabendo responsabilização na esfera civil, penal e administrativa pela prática de atos fraudulentos.

16.7. Constituem anexos/apêndices deste edital, dele fazendo parte:

16.7.1 - Anexo I – Termo de Referência;

16.7.2 - Anexo II – Procuração;

16.7.3 - Anexo III – Termo de Credenciamento (Modelo);

16.7.4 - Anexo IV – Declaração de ME/EPP (modelo);

16.7.5 - Anexo V – Termo de compromisso;

16.7.6 - Anexo VI – Atestado de visita técnica (modelo);

16.7.7 - Anexo VII – Declaração conhecimento do objeto do certame (modelo);

16.7.8 - Anexo VIII – Apresentação de índices contábeis (modelo);

16.7.9 - Anexo IX – Proposta de preços (modelo);

16.7.9.1 - Apêndice A - Planilha de composição de custos e formação de preços (modelo);

16.7.10 - Anexo X – Minuta Contratual;

Ecoporanga/ES, em 13 de julho de 2018.

ROBÉRIO PINHEIRO RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

Edital do Pregão Presencial nº 002/2018

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

1 – DAS DESCRIÇÕES DO OBJETO

1.1 Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Contínuos de Vigilância/Portaria desarmada nas dependências da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, compreendendo o fornecimento de equipamentos, uniformes e materiais, os quais serão ininterruptos, com cobertura inclusive nos horários de reuniões ordinárias e extraordinárias.

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação dos serviços de Vigilância/Portaria desarmada nas dependências da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, trata de garantir a segurança física das pessoas e integridade do patrimônio dentro dos limites físicos desta Casa.

2.2 Assegurar o disciplinamento do fluxo diário de servidores, terceirizados, fornecedores e autoridades pela recepção, e de veículos que tenha acesso à garagem, inibindo assim o ingresso de pessoas más intencionadas.

2.3 Os serviços de segurança Patrimonial serão realizados por intermédio de terceiros em virtude desta Casa de Leis não dispor em seu quadro servidores para essas atividades.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1 Das especificações.

3.1.1 Os profissionais deverão preencher os seguintes requisitos:

3.1.1.1 Ser brasileiro.

3.1.1.2 Ter idade mínima de 21(vinte e um) anos.

3.1.1.3 Ter Instrução correspondente à quarta série do primeiro grau.

3.1.1.4 Ter sido aprovado, em curso de formação de vigilante, realizado em estabelecimento com funcionamento autorizado pelo Ministério da Justiça.

3.1.1.5 Ter sido aprovado em exame psicotécnico e de saúde física e mental.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

Edital do Pregão Presencial nº 002/2018

3.1.1.6 Não ter antecedentes criminais registrados.

3.1.1.7 O profissional deve estar quites com as obrigações eleitorais e militares.

3.2 Das Quantidades

3.2.1 Para a prestação dos Serviços Contínuos de Vigilância/Portaria desarmada, serão necessários um total de 04(quatro) vigias/porteiros, conforme detalhamento abaixo.

3.2.2 01(Um) Posto de Vigia/Porteiro de 12(doze) horas diurnas, de segunda à domingo, envolvendo 02 (Dois) vigias/porteiros com posto em turno de 12(doze)x36(trinta e seis) horas com jornadas de 06:00 às 18:00 horas.

3.2.3 01(Um) Posto de Vigia/Porteiro de 12(doze) horas noturnas, de segunda à domingo, envolvendo 02 (Dois) vigias/porteiros com posto em turno de 12(doze)x36(trinta e seis) horas com jornadas de 18:00 às 06:00 horas.

4- DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, UNIFORMES E MATERIAIS

4.1 Da Prestação do Serviço

4.1.1 Os serviços serão executados no edifício da Câmara Municipal de Ecoporanga-ES, localizado na Av. Milton Motta, nº 741, Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850-000.

4.1.2 Os serviços deverão ser prestados, através de vigias/porteiros por ela contratados, detentores de formação específica, em conformidade com o item 3.1 deste Termo.

4.2 Dos Vigias/Porteiros responsáveis pelos postos (Atribuições e Responsabilidades)

4.2.1 Manter sob sigilo toda sua área de ação, adotando postura adequada às funções de vigia/porteiro, evitando conversas paralelas, distrações diversas, inclusive causadas por telefones fixos, celulares e inclusive aglomerações de pessoas.

4.2.2 Permanecer no posto, não devendo se afastar de seus afazeres para atender chamados ou cumprir tarefas estranhas aos serviços a pedido de pessoas não autorizadas pela CONTRATANTE.

4.2.3 Tratar todos com urbanidade, cordialidade e bom atendimento, orientando e prestando informações com eficiência, quando solicitado.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

Edital do Pregão Presencial nº 002/2018

4.2.4 Manter afixado no posto, em local visível, o número de telefone da delegacia de polícia, do corpo de bombeiro, dos responsáveis pela administração do prédio da CME e outros do interesse do serviço, para melhor desempenhar suas atividades.

4.2.5 Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do posto, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida pela Administração e outras que entender oportunas.

4.2.6 Repassar para o outro profissional que estiverem assumindo o posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas em vigor, bem como eventual anomalias observadas nas instalações e suas imediações e as providências já tomadas.

4.2.7 Evitar o ingresso de vendedores, ambulantes e assemelhados nas instalações, sem que estes estejam devidamente e previamente autorizados pela administração.

4.2.8 Evitar todo e qualquer tipo de atividade de comercialização junto ao posto e imediações que implique ou ofereça risco à segurança dos servidores e das instalações.

4.2.9 Não guardar objetos, encomendas ou bens de servidores, de Vereadores, ou terceiros na guarita ou área reservada ao vigia/porteiro.

4.2.10 Assumir diariamente o posto, devidamente uniformizado, barbeados, de cabelos aparados, limpo e no caso de mulher com cabelo preso, com aparência pessoal adequada.

4.2.11 Colaborar com a polícia militar ou civil nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações da Câmara Municipal de Ecoporanga-ES, facilitando a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento.

4.2.12 Permitir a entrada de pessoas, veículos e objetos fora do horário de expediente, especialmente em finais de semana ou feriados, somente com autorização expressa da Administração Geral ou Presidência da CME, anotando no livro de ocorrência horário de entrada e saída.

4.2.13 Comunicar imediatamente à Administração Geral e a Coordenação Administrativa quaisquer anormalidade verificada em sua área de atuação, registrando, obrigatoriamente, no livro de ocorrência, assinalando dia, hora e o fato ocorrido.

4.2.14 Manter sob vigilância e controle a entrada e saída de pessoal utilizando detector de metal manual, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

Edital do Pregão Presencial nº 002/2018

4.2.15 Permitir o ingresso nas instalações somente pessoas previamente autorizadas e identificadas.

4.2.16 Retirar do interior do prédio pessoas não autorizadas que tenham burlado a vigilância.

4.2.17 Realizar ronda ostensiva nas dependências da Câmara, conforme orientação imposta pela Administração, zelando pela guarda do Patrimônio Público.

4.2.18 Inspeccionar, constantemente todas as áreas sob a sua responsabilidade.

4.2.19 Tomar providências em caso de início de incêndio e de outras eventualidades que afetem ou possam vir a afetar os bens da Câmara Municipal ou terceiros.

4.2.20 Realizar vistorias nas partes externas das unidades administrativas após horário de expediente, desligando luzes e/ou equipamentos que permanecerem ligados, providenciando o fechamento das portas e janelas que se encontrarem abertas.

4.2.21 Inspeccionar circuito de vigilância eletrônica, quando estiver funcionando, bem como tomar as providências cabíveis quando estiver acionado o sinal de alerta dos mesmos.

4.2.22 Somente ausentar-se do posto quando devidamente coberto por outro vigia/porteiro.

4.3 Dos Equipamentos, Uniformes e Materiais

4.3.1 A Contratada fornecerá uniformes completos: 03 (três) calças compridas, 03 (três) camisas mangas curtas, 01 (um) cinto de nylon com porta cassetete, 01 (um) par de sapatos pretos, 03 (três) pares de meias, 01 (um) boné, e os seguintes equipamento e materiais :01 (um) crachá, 01 (um) apito com cordão, 01 (Um) livro de ocorrência, 01 (um) cassetete, 01 (um) detector de metal manual.

4.3.2 No caso de prorrogação no prazo de vigência do Contrato, a Contratante deverá substituir todos os uniformes e, caso haja algum dano nestes durante a vigência do contrato, deverá ser providenciado a substituição imediatamente.

4.3.3 A contratada enviará viatura de apoio sempre que for acionada por quaisquer dos vigias/porteiros.

5- DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CRITÉRIO DE RECEBIMENTO

5.1 A Empresa contratada deverá iniciar a prestação dos serviços em até 05 (cinco) dias úteis da emissão da Ordem de Serviço, juntamente com a entrega, aos respectivos vigias/porteiros, dos uniforme, equipamentos e materiais relacionados no item 4.3.1 deste Termo.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

Edital do Pregão Presencial nº 002/2018

6- DO PROCEDIMENTO DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A fiscalização será exercida por servidor lotado na Coordenação Administrativa da Câmara Municipal de Ecoporanga, formalmente designado, para o acompanhamento da contratação.

6.2 Ao servidor investido a função de fiscal juntamente com a Direção Geral, compete, exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, inclusive se a CONTRATADA vem respeitando a legislação vigente e cumprindo fielmente suas obrigações com relação aos empregados que prestam serviços na CME.

6.3 Ao servidor investido a função de fiscal, cabe ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição do empregado da Contratada que estiver sem uniforme e crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

6.4 A Direção Geral da CME, ficará responsável por examinar as carteiras profissionais dos empregados colocados a seus serviços, para comprovar o registro de função profissional.

6.5 O Servidor investido na função de fiscal, deverá emitir Relatório Mensal de acompanhamento das atividades e serviços prestados pela CONTRATADA, como condição indispensável.

6.6 Quaisquer exigências do fiscal do CONTRATO, inerente ao fiel cumprimento do objeto do CONTRATO, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA. A fiscalização se reserva no direito de recusar os serviços executados que não atenderem as especificações estabelecidas no CONTRATO.

6.7 A Fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

7- DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

7.1 A Empresa prestadora dos serviços sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da unidade competente da Câmara Municipal de Ecoporanga-ES, que será exercida pela Coordenação Administrativa, designado para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, competindo-lhe acompanhar, supervisionar, avaliar e atestar a execução do objeto, efetuando as comunicações e notificações necessárias.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

Edital do Pregão Presencial nº 002/2018

8- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1 Cumprir e fazer cumprir todas as condições/exigências contidas neste Termo de Referência.

8.2 Efetuar com pontualidade, os pagamentos à Contratada, após o cumprimento das formalidades contratuais, legais e averiguações da execução dos serviços.

8.3 Exigir, mensalmente, os documentos relacionados no item 11.9 do Termo de Referência.

8.4 Solicitar ao preposto sempre que necessário, à adoção de medidas efetivas de correções ou adequações aos serviços prestados pela CONTRATADA.

8.5 Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista no art.67 da Lei nº8.666/93.

8.6 Disponibilizar instalações sanitárias e vestuários.

8.7 Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos que esta vier a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos.

8.8 Exigir o afastamento e/ou substituição imediata do empregado que não mereça confiança no trato com os serviços prestados, que adote posturas inadequadas ou incompatíveis com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.

8.9 Notificar, por escrito, à contratada, sobre qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços.

9- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

9.1 Implantar, em até 05(cinco) dias úteis da autorização de início dos serviços, a mão-de-obra nos respectivos postos relacionados neste Termo de Referência e nos horários fixados na escala de serviços elaborada pela Administração.

9.2 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, não transferindo à terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o Contratado, nem subcontratar quaisquer das prestações à que está obrigada, sem anuência da Contratante.

9.3 Designar um preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato, informando nome completo, CPF, e-mail, telefone de contato e substituto em suas ausências.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

Edital do Pregão Presencial nº 002/2018

9.4 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade observada nos postos das instalações onde houver prestação dos serviços e prestar esclarecimentos que julgar necessários.

9.5 Responsabilizar-se pelos seus danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade o acompanhamento pelo Contratante.

9.6 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticadas por seus empregados quando relacionadas à realização dos serviços.

9.7 Prestar serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos com a observância às recomendações aceitas pelas normas e legislações.

9.8 Fazer seguro de seus empregados contra risco de acidentes de trabalho, responsabilizando –se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal.

9.9 Assumir todas as reponsabilidades, tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio do seu preposto.

9.10 Cumprir as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial as relativas à saúde/segurança do trabalho.

9.11 Instruir seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante.

9.12 Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas determinadas pela CONTRATANTE.

9.13 Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, tendo funções profissionais legalmente registradas nas suas carteiras de trabalho.

9.14 Fornecer relação nominal de todos os empregados que executarão o serviço contratado, indicando nome completo, nº e serie da carteira de trabalho, nº RG, nº CPF, a data da contratação, atualizando no prazo máximo de 5(cinco) dias, em caso de substituição de qualquer empregado.

9.15 Comprovar a formação técnica específica da mão-de-obra oferecida, por meio de Certificado de Curso de formação dos vigias/porteiros, expedido por Instituição devidamente habilitada.

9.16 Apresentar atestados de antecedentes civil e criminal de toda mão-de-obra oferecida para atuar nas dependências da CME.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

Edital do Pregão Presencial nº 002/2018

9.17 Registrar e controlar, diariamente, a frequência e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências do posto onde estiver prestando seu serviço.

9.18 Efetuar a reposição da mão-de-obra nos postos, em caráter imediato, em eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho(dobra).

9.19 Atender imediatamente às solicitações e substituições de mão-de-obra, qualificada ou entendida como inadequada para a prestação dos serviços.

9.20 Manter seus empregados devidamente uniformizados, equipados e identificados por crachás, devendo substituir imediatamente o profissional julgado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares.

9.21 Não poderá repassar os custos de qualquer de um dos itens de uniformes, equipamentos e materiais a seus empregados.

9.22 Instruir o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive no que se refere ao cumprimento das Normas internas de segurança e medicina do trabalho.

9.23 Inspeccionar os postos no mínimo 2(duas) vezes por semana, em dias e períodos (diurnos das 06:00/18:00hs e noturno de 18:00/06:00hs) alternados, com fim de constatar no local a efetiva execução do serviço e verificar as condições em que estão sendo prestados.

9.24 Dar conhecimento aos empregados que vierem prestar serviços nesta Câmara do conteúdo do item 4 deste Termo de Referência, comprovando junto a fiscalização do contrato.

9.25 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.26 Responsabilizar-se exclusivamente pelo vínculo empregatício de seus funcionários, bem como por todas as obrigações trabalhistas, tributárias, administrativas e civis, previdenciárias e de seguro, bem como providências e obrigações em caso de acidente de trabalho, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

9.27 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e legislação vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

Edital do Pregão Presencial nº 002/2018

10- DAS PENALIDADES

10.1- A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a prestação dos serviços, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7ª da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

a) ADVERTÊNCIA, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo a Câmara Municipal de Ecoporanga/ES;

b) MULTA POR MORA - 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, incidente sobre o valor global da proposta adjudicada, nos casos de descumprimento do prazo estipulado no edital da prestação dos serviços ou recusa na execução dos mesmos, que será calculada pela fórmula $M = 0,05 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da proposta e D = número de dias em atraso;

c) MULTA POR INADIMPLEMENTO - 2,0% (dois por cento), incidente sobre o valor global da proposta, pelo atraso superior a 30 (trinta) dias ou recusa em fornecer os serviços, aplicada cumulativamente com a multa estabelecida no item anterior;

d) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Câmara Municipal de Ecoporanga/ES por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa em prestar os serviços e fornecimento de equipamentos, apresentação de declaração ou documento falso;

e) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem motivos de punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante as autoridade que aplicou a penalidade, o que será concedido sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

10.2- A aplicação da sanção “Declaração de Inidoneidade” é de competência exclusiva do Presidente da Câmara Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

10.3- Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

10.4- As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Câmara Municipal de Ecoporanga após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

10.5- A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

Edital do Pregão Presencial nº 002/2018

10.6- O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

10.7- Caso a CONTRATADA se recuse a receber a Ordem de Serviço, relativo ao objeto desta contratação, a atender ao disposto neste Termo, aplicar-se-á o previsto no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, devendo as licitantes remanescentes serem convocadas na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances, conforme o estabelecido no art. 4º, inciso XVI, da mesma Lei nº 10.520/2002.

10.8- A aplicação de uma penalidade não afasta a aplicação de qualquer outra.

11- DO PAGAMENTO

11.1- Os pagamentos serão efetuados mediante o fornecimento a Câmara Municipal de Ecoporanga-ES de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, em atendimento ao Protocolo ICMS nº 42/2009 - CONFAZ, bem como os documentos exigidos no item 11.9 deste Termo.

11.2- A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de CREDENCIAMENTO e acolhidos nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

11.3- Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Certame, deverá ser comunicado a CME, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

11.4- Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa contratada para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido.

11.5- No corpo da NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverão constar, obrigatoriamente, o número do processo, nº contrato, nº do empenho, o(s) objeto(s), os valores unitários e totais.

11.6- A Câmara Municipal de Ecoporanga-ES poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

Edital do Pregão Presencial nº 002/2018

11.7- O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL ELETRÔNICA será feito por depósito bancário.

11.8- Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as mesmas condições previstas neste Termo no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

11.9- A Câmara Municipal de Ecoporanga/ES efetuará o pagamento, até o 5º (quinto) dia útil subsequente à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica acompanhada com as seguintes documentações:

a) Nota Fiscal Eletrônica, contendo CNPJ, nº da Conta, Agência, mês de referência, nº do processo Licitatório, nº do contrato e nº do empenho;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (Cartão CNPJ);

c) Certidão de Regularidade de Situação – CRS – perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

e) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual;

f) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Pública Municipal;

g) Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT;

h) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Extrajudicial (falência e concordata);

i) Alvará de Licença e Funcionamento.

j) Relação do Pessoal Efetivo e outra Relação do Pessoal substituto quando houver;

k) Folha de pagamento analítica;

l) Contracheques, cópias devidamente assinadas dos efetivos e substitutos quando houver;

m) Folha de ponto ou Cartão de Ponto do período, devidamente assinado pelo empregado;

n) Comprovante de pagamento do ticket refeição ou vale alimentação, relações separadas (efetivos e substitutos quando houver);

o) Comprovante do pagamento do Plano de saúde, quando houver;

p) Declaração de que o salário dos funcionários estão em conformidade com piso da categoria acordado em Convenção Coletiva Sindical vigente;

q) Guia de recolhimento GPS e GRF;

r) GFIP completa do mês anterior à execução dos serviços e respectivo protocolo de envio (conectividade social);

s) Com a primeira NFe especificamente, deverá ser apresentados cópias da Comprovação de entrega dos uniformes, equipamentos e materiais com as devidas assinaturas dos funcionários, cópia



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

Edital do Pregão Presencial nº 002/2018

da Convenção Coletiva da categoria Sindical vigente, bem como a comprovação do pagamento do seguro de vida dos funcionários, caso for anual, em caso mensal deverá ser apresentado com as demais documentações.

12- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1- As despesas inerentes a este Termo de Referência correrão à conta da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento vigente.

010001.0103100012.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal: 33903900000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica - Ficha 12.

13- DA PROPOSTA

13.1- A Proposta deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ser datilografada ou digitada, preferencialmente em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras e entrelinhas, com todos os valores propostos expressos, com duas casas decimais, obrigatoriamente em real, contendo data, assinatura do responsável e rubrica em todas as folhas;

b) deve informar a razão social, número do CNPJ, endereço completo da empresa, telefone e e-mail;

c) deve conter de forma separada na proposta o preço UNITÁRIO e TOTAL;

d) devem estar incluídos nos preços propostos, que constituirão a única e completa remuneração, os quais deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes a prestação dos serviços do presente objeto;

e) deve informar a validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

f) O salário Base deverá estar de acordo com o da Convenção Coletiva vigente da referida categoria, mesmo se a empresa não for filiada, esta deverá seguir;

g) Se houver pagamento do Adicional de Insalubridade e Adicional Noturno, este deverá ser considerado para efeito do cálculo, e, se em grau diferenciado, deverá ser apresentada Planilha em conformidade com respectivo grau.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

Edital do Pregão Presencial nº 002/2018

h) Para cada tipo de posto de vigia/porteiro deverá ser apresentado pela proponente o respectivo preço mensal do posto, decomposto conforme planilha de composição de Custo e Formação de preço Unitário;

13.2 - Ocorrendo divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos. Caso haja erros simples nos cálculos das propostas apresentadas que possam ser corrigidos pelo setor competente da Câmara Municipal de Ecoporanga, estes poderão ser feitos, a fim de não prejudicar o andamento do processo. Nos preços propostos, que constituirão a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes a prestação dos serviços do presente objeto.

13.3- A proposta de preço deverá descrever o objeto ofertado, as especificações e condições contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, evitando sinônimos técnicos, omissões referentes à especificação do objeto. A Empresa poderá apresentar um modelo de Planilha diferente, desde que discrimine na Proposta as condições obrigatórias, conforme no Modelo anexo.

13.4- Será vencedora a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos no certame.

13.5- A licitante arrematante (classificada em primeiro lugar após a oferta dos lances) deverá apresentar as planilhas de composição de custos com os preços já ajustados ao preço ofertado no certame, no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas não prorrogável.

13.6- As Planilhas deverão ser individualizadas por tipo de posto, no entanto, o valor da proposta deverá ser consolidado.

14- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1- PERÍODO DE EXECUÇÃO - O Contrato a ser firmado vigorará pelo período de 12(doze) meses, a contar da data da sua assinatura, porém o pagamento será efetuado considerando a data de início da execução do serviço. Por acordo entre as partes, poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60(sessenta) meses, mediante termo próprio, com vista à obtenção de preço e condições mais vantajosas para administração, conforme facultada o Inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

Edital do Pregão Presencial nº 002/2018

14.2- A prorrogação dependerá da comprovação da vantajosidade para Administração considerando as condições da contratação e preços praticados.

14.3- Na hipótese de eventual repactuação do contrato, somente serão considerados os itens previstos nas respectivas planilhas.

14.4- Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos na Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, pelo telefone (27) 3755-6900, no horário de 08:00 às 12:00 e 13 às 17:00, de segunda a sexta-feira.

15- PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS- DIURNO				
Nº PROCESSO:				
CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA				
CNPJ: 27.471.911/0001-53				
AV. Milton Motta, 741 – Centro – Ecoporanga/ES				
Email: camara@camaraecoporanga.es.gov.br				
Telefone: (27)3755-6900				
EMPRESA:				
CNPJ:				
ENDEREÇO:				
TELEFONE:				
EMAIL:				
DATA:				
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS				
Item	Posto	Quantidade de postos	Custo por profissional (Mensal)	Valor Total (Posto com 02 vigias/porteiros) Mensal
1	Vigilância/Portaria desarmada nas dependências da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES – Diurno	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
I-SALÁRIO BASE DO PROFISSIONAL			R\$ 0,00	
II-INTERVALO DE INTRAJORNADA DO PROFISSIONAL			R\$ 0,00	
III- TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 00,00	
IV-ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO				



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

Edital do Pregão Presencial nº 002/2018

GRUPO A OBRIGAÇÕES SOCIAIS	%	R\$
A.01 INSS	0%	R\$ 0,00
A.02 FGTS	0%	R\$ 0,00
A.03 SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	0%	R\$ 0,00
A.04 SALARIO EDUCAÇÃO	0%	R\$ 0,00
A.05 SESC/SESI	0%	R\$ 0,00
A.06 SENAC/SENAI	0%	R\$ 0,00
A.07 SEBRAE	0%	R\$ 0,00
A.08 INCRA	0%	R\$ 0,00
TOTAL GRUPO A	0%	R\$ 0,00
GRUPO B		
GRUPO B	%	R\$
B.01 FÉRIAS	0%	R\$ 0,00
B.02 FALTAS ABONADAS	0%	R\$ 0,00
B.03 LICENÇA PATERNIDADE	0%	R\$ 0,00
B.04 FALTAS LEGAIS	0%	R\$ 0,00
B.05 ACIDENTE DE TRABALHO	0%	R\$ 0,00
B.06 AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0%	R\$ 0,00
B.07 PROGRAMA JOVEM APRENDIZ	0%	R\$ 0,00
TOTAL GRUPO B	0%	R\$ 0,00
GRUPO C GRATIFICAÇÕES		
GRUPO C	%	R\$
C.01 ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	0%	R\$ 0,00
C.02 13º SALÁRIO	0%	R\$ 0,00
C.03 REPRESENTAÇÃO SINDICAL	0%	R\$ 0,00
C.04 TREINAMENTO	0%	R\$ 0,00
TOTAL GRUPO C	0%	R\$ 0,00
GRUPO D INDENIZAÇÕES		
GRUPO D	%	R\$
D.01 AVISO PRÉVIO INDENIZADO + 13º, FÉRIAS E 1/3 CONSTITUCIONAL	0%	R\$ 0,00
D.02 FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO + 13º INDENIZADO	0%	R\$ 0,00
D.03 CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE AVISO PRÉVIO	0%	R\$ 0,00
D.04 REFLEXOS NO AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0%	R\$ 0,00
D.05 MULTA DO FGTS	0%	R\$ 0,00
D.06 CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0%	R\$ 0,00
D.07 INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0%	R\$ 0,00
TOTAL GRUPO D	0%	R\$ 0,00
GRUPO E INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
GRUPO E	%	R\$
E.1 INCIDÊNCIA GRUPO A SOBRE O GRUPO B	0%	R\$ 0,00
E.2 INCIDÊNCIA SOBRE SALARIO MATERNIDADE	0%	R\$ 0,00
TOTAL GRUPO E	0%	R\$ 0,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

Edital do Pregão Presencial nº 002/2018

TOTAL - ENCARGOS SOCIAIS(GRUPOS A+B+C+D+E)	0%	R\$
VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS		R\$
V-INSUMOS		R\$
Uniformes		R\$ 0,00
Equipamentos e Materiais		R\$ 0,00
Vale alimentação		R\$ 0,00
Manutenção e depreciação de equipamentos		R\$ 0,00
Exames Adicionais/Demissionais		R\$ 0,00
Seguro de Vida		R\$ 0,00
Plano de saúde		R\$ 0,00
Outros (Especificar)		R\$ 0,00
TOTAL DE INSUMOS		R\$ 0,00
VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS+ INSUMOS		R\$
VI-DEMAIS COMPONENTES DO PREÇO OFERTADO	%	R\$
Lucro (sobre custo total mão de obra + total dos custos com insumos)	0%	R\$ 0,00
Despesas Administrativas/Operacionais (sobre custo total mão de obra + total dos custos com insumos)	0%	R\$ 0,00
TOTAL	0%	R\$ 0,00
VII-TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO	%	R\$
ISSQN ou ISS	0%	R\$ 0,00
CONFINS	0%	R\$ 0,00
PIS	0%	R\$ 0,00
OUTROS (ESPECIFICAR)	0%	R\$ 0,00
TOTAL- TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO	0%	

VIII-PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇO ESTIMADOS PARA OS EQUIPAMENTOS, UNIFORMES E MATERIAIS				
ITEM	QUANTIDADE POR POSTO		QUANTIDADE TOTAL POR FUNCIONÁRIO POR 12 MESES	
	UN	R\$	QUANT.	R\$ POR MÊS
Calças compridas	03	R\$ 0,00	03X()/12	R\$ 0,00
Camisas mangas curtas	03	R\$ 0,00	03X()/12	R\$ 0,00
Par de Sapato preto	01	R\$ 0,00	01X()/12	R\$ 0,00
Cinto de Nylon com porta cassetete	01	R\$ 0,00	01X()/12	R\$ 0,00
Pares de meias	03	R\$ 0,00	03X()/12	R\$ 0,00
Boné	01	R\$ 0,00	01X()/12	R\$ 0,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

Edital do Pregão Presencial nº 002/2018

Crachá	01	R\$ 0,00	01X()/12	R\$ 0,00
Apito com cordão	01	R\$ 0,00	01X()/12	R\$ 0,00
Cassetete	01	R\$ 0,00	01X()/12	R\$ 0,00
Detector de Metal Manual	01	R\$ 0,00	01X()/12	R\$ 0,00
Livros de ocorrência	01	R\$ 0,00	01X()/12	R\$ 0,00

IX RESUMO	
VALOR MENSAL POR TRABALHADOR	R\$
QUANTITATIVO DE TRABALHADORES POR POSTO	02
VALOR TOTAL MENSAL DO POSTO	R\$
VALOR TOTAL ANUAL DO POSTO	R\$

OBSERVAÇÃO: Os índices apresentados nos Grupos A, B, C, D, E e V (vale alimentação, seguro de vida e plano de saúde se houver) deverão ser compatíveis com a Convenção Coletiva de Trabalho em vigor no Estado do Espírito Santo, ressaltando que caso algum dos índices estejam em desacordo com o estabelecido da CCT vigente a planilha será desconsiderada.

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS- NOTURNO				
Nº PROCESSO:				
CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA				
CNPJ: 27.471.911/0001-53				
AV. Milton Motta, 741 – Centro – Ecoporanga/ES				
Email: camara@camaraecoporanga.es.gov.br				
Telefone: (27)3755-6900				
EMPRESA:				
CNPJ:				
ENDEREÇO:				
TELEFONE:				
EMAIL:				
DATA:				
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS				
Item	Posto	Quantidade de postos	Custo por profissional (Mensal)	Valor Total (Posto com 02 vigias/porteiros) Mensal
1	Vigilância/Portaria desarmada nas dependências da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES -	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

Edital do Pregão Presencial nº 002/2018

Noturno			
I-SALÁRIO BASE DO PROFISSIONAL		R\$ 0,00	
II-INTERVALO DE INTRAJORNADA DO PROFISSIONAL		R\$ 0,00	
III-ADICIONAL NOTURNO		R\$ 0,00	
IV- TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 00,00	
V-ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO			
GRUPO A OBRIGAÇÕES SOCIAIS		%	R\$
A.01 INSS		0%	R\$ 0,00
A.02 FGTS		0%	R\$ 0,00
A.03 SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO		0%	R\$ 0,00
A.04 SALARIO EDUCAÇÃO		0%	R\$ 0,00
A.05 SESC/SESI		0%	R\$ 0,00
A.06 SENAC/SENAI		0%	R\$ 0,00
A.07 SEBRAE		0%	R\$ 0,00
A.08 INCRA		0%	R\$ 0,00
TOTAL GRUPO A		0%	R\$ 0,00
GRUPO B		%	R\$
B.01 FÉRIAS		0%	R\$ 0,00
B.02 FALTAS ABONADAS		0%	R\$ 0,00
B.03 LICENÇA PATERNIDADE		0%	R\$ 0,00
B.04 FALTAS LEGAIS		0%	R\$ 0,00
B.05 ACIDENTE DE TRABALHO		0%	R\$ 0,00
B.06 AVISO PRÉVIO TRABALHADO		0%	R\$ 0,00
B.07 PROGRAMA JOVEM APRENDIZ		0%	R\$ 0,00
TOTAL GRUPO B		0%	R\$ 0,00
GRUPO C GRATIFICAÇÕES		%	R\$
C.01 ADICIONAL 1/3 FÉRIAS		0%	R\$ 0,00
C.02 13° SALÁRIO		0%	R\$ 0,00
C.03 REPRESENTAÇÃO SINDICAL		0%	R\$ 0,00
C.04 TREINAMENTO		0%	R\$ 0,00
TOTAL GRUPO C		0%	R\$ 0,00
GRUPO D INDENIZAÇÕES		%	R\$
D.01 AVISO PRÉVIO INDENIZADO + 13°, FÉRIAS E 1/3 CONSTITUCIONAL		0%	R\$ 0,00
D.02 FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO + 13° INDENIZADO		0%	R\$ 0,00
D.03 CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE AVISO PRÉVIO		0%	R\$ 0,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

Edital do Pregão Presencial nº 002/2018

D.04 REFLEXOS NO AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0%	R\$ 0,00
D.05 MULTA DO FGTS	0%	R\$ 0,00
D.06 CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0%	R\$ 0,00
D.07 INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0%	R\$ 0,00
TOTAL GRUPO D	0%	R\$ 0,00
GRUPO E INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
	%	R\$
E.1 INCIDÊNCIA GRUPO A SOBRE O GRUPO B	0%	R\$ 0,00
E.2 INCIDÊNCIA SOBRE SALARIO MATERNIDADE	0%	R\$ 0,00
TOTAL GRUPO E	0%	R\$ 0,00
TOTAL - ENCARGOS SOCIAIS (GRUPOS A+B+C+D+E)		
	0%	R\$
VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS		R\$
VI-INSUMOS		
		R\$
Uniformes		R\$ 0,00
Equipamentos e Materiais		R\$ 0,00
Vale alimentação		R\$ 0,00
Manutenção e depreciação de equipamentos		R\$ 0,00
Exames Adicionais/Demissionais		R\$ 0,00
Seguro de Vida		R\$ 0,00
Plano de saúde		R\$ 0,00
Outros (Especificar)		R\$ 0,00
TOTAL DE INSUMOS		R\$ 0,00
VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS+ INSUMOS		R\$
VII-DEMAIS COMPONENTES DO PREÇO OFERTADO		
	%	R\$
Lucro (sobre custo total mão de obra + total dos custos com insumos)	0%	R\$ 0,00
Despesas Administrativas/Operacionais (sobre custo total mão de obra + total dos custos com insumos)	0%	R\$ 0,00
TOTAL	0%	R\$ 0,00
VIII-TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO		
	%	R\$
ISSQN ou ISS	0%	R\$ 0,00
CONFINS	0%	R\$ 0,00
PIS	0%	R\$ 0,00
OUTROS (ESPECIFICAR)	0%	R\$ 0,00
TOTAL- TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO	0%	



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

Edital do Pregão Presencial nº 002/2018

IX-PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇO ESTIMADOS PARA OS EQUIPAMENTOS, UNIFORMES E MATERIAIS

ITEM	QUANTIDADE POR POSTO		QUANTIDADE TOTAL POR FUNCIONÁRIO POR 12 MESES	
	UN	R\$	QUANT.	R\$ POR MÊS
Calças compridas	03	R\$ 0,00	03X()/12	R\$ 0,00
Camisas mangas curtas	03	R\$ 0,00	03X()/12	R\$ 0,00
Par de Sapato preto	01	R\$ 0,00	01X()/12	R\$ 0,00
Cinto de Nylon com porta cassetete	01	R\$ 0,00	01X()/12	R\$ 0,00
Pares de meias	03	R\$ 0,00	03X()/12	R\$ 0,00
Boné	01	R\$ 0,00	01X()/12	R\$ 0,00
Crachá	01	R\$ 0,00	01X()/12	R\$ 0,00
Apito com cordão	01	R\$ 0,00	01X()/12	R\$ 0,00
Cassetete	01	R\$ 0,00	01X()/12	R\$ 0,00
Detector de Metal Manual	01	R\$ 0,00	01X()/12	R\$ 0,00
Livros de ocorrência	01	R\$ 0,00	01X()/12	R\$ 0,00

X RESUMO	
VALOR MENSAL POR TRABALHADOR	R\$
QUANTITATIVO DE TRABALHADORES POR POSTO	02
VALOR TOTAL MENSAL DO POSTO	R\$
VALOR TOTAL ANUAL DO POSTO	R\$

OBSERVAÇÃO: Os índices apresentados nos Grupos A, B, C, D, E e VI (vale alimentação, seguro de vida e plano de saúde se houver) deverão ser compatíveis com a Convenção Coletiva de Trabalho em vigor no Estado do Espírito Santo, ressaltando que caso algum dos índices estejam em desacordo com o estabelecido da CCT vigente a planilha será desconsiderada.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo

Edital do Pregão Presencial nº 002/2018

ANEXO II
PROCURAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa _____ com sede na Rua _____, nº _____, cidade de _____, Estado do _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada, neste ato, por seu(sua) sócio-gerente, Senhor (senhora) _____ brasileiro(a), casado(a)/solteiro(a) _____, residente e domiciliado à _____, nomeia e constitui seu representante, o Senhor(a):

Nome: _____, CPF: _____, RG Nº: _____ Órgão expedidor: _____ - UF: _____, Email: _____, Telefone: _____, Celular: _____, Endereço: _____ Nº: _____, Bairro: _____, Cidade: _____ - UF: _____, Complemento: _____, CEP: _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Presencial nº. 002/2018, instaurado pela Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, em especial para firmar declarações, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos, assinar propostas após a etapa de lances e praticar os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

_____/_____, _____ de _____ de 2018.

Nome do Responsável pela outorga
(Reconhecimento de firma)



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo

Edital do Pregão Presencial nº 002/2018

ANEXO III
TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

AO PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA/ES.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ vêm pela presente, informar a V.S^a, que o(a) Sr.^(a) _____, Carteira de Identidade nº _____ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

_____ / _____, _____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo

Edital do Pregão Presencial nº 002/2018

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ME/EPP (MODELO)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARA, para fins do disposto no item 6.9 do Edital do Pregão Presencial nº 002/2018/CME/ES, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei" e suas alterações contidas na Lei 147/2014.

DECLARA, ainda, que não existe nenhum impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e que, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar de nº. 123/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar de nº. 123/2006.

() Declara possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularização, estando ciente que, do contrário, haverá decadência do direito à contratação, como também sujeição às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

_____/_____, _____ de _____ de 2018.

Nome e Assinatura do Representante legal

Nome e Assinatura do Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

Edital do Pregão Presencial nº 002/2018

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

AO PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA/ES.

Pelo presente Termo de Compromisso, propomo-nos ao cumprimento de que trata o Edital da PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018/CME/ES pelos preços constantes da nossa PROPOSTA DE PREÇOS, e de acordo com os Quantitativos especificados neste Edital. Declaramos, ainda, que:

a) Declaramos sob as penas da lei, que até a presente data, INEXISTEM fatos impeditivos para sua habilitação;

no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) Estamos cientes e declaramos PLENA SUBMISSÃO às condições e exigências deste Edital, em todas as fases da licitação;

c) Declaração expressa da licitante de que não possui nenhum servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação que seja sócio, integre o corpo diretivo ou conselho da empresa ou que pertença a seu quadro de funcionários ou integre o seu quadro técnico;

d) Declaramos a ASSUNÇÃO de responsabilidade pelo fornecimento/execução e sujeição às condições estabelecidas no presente Edital;

e) RECONHECEMOS o direito da Administração Pública de paralisar ou suspender a qualquer tempo o/a fornecimento/execução dos bens/serviços mediante o pagamento único e exclusivo dos já entregues/executados, na forma da Lei.

f) Declaramos sob as penas da lei, que NÃO UTILIZAMOS em nosso funcional a mão de obra de menores, nas idades e condições elencadas no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal, em conformidade com a Lei nº. 9.854, de 27/10/99. Ressalva: Emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz. ().

g) Declaramos que o e-mail oficial para recebimento de arquivos comunicações ou outra correspondência é: _____, e estamos cientes da obrigatoriedade de acusar o recebimento das correspondências emitidas pela Câmara Municipal de Ecoporanga/ES.

_____/_____, _____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo

Edital do Pregão Presencial nº 002/2018

ANEXO VI
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA (MODELO)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

A Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.471.911/0001-53, por intermédio da Coordenação Administrativa, atesta para os devidos fins que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, visitou o local no qual é o objeto da execução dos serviços, sendo conhecedor de todas as condições locais para a realização do serviço contínuo de vigilância/portaria desarmada, objeto do presente PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018, e, para tanto, se vencedora do certame, não poderá alegar, como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento do estado de conservação, características, quantidades e eventuais dificuldades para execução dos serviços e suas peculiaridades.

Obs.: o atestado deverá ser anexada à proposta de preços

_____/_____, _____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do Coordenador(a) Administrativo(a) da
Câmara Municipal de Ecoporanga/ES



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo

Edital do Pregão Presencial nº 002/2018

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO OBJETO DO CERTAME (MODELO)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 e eventual contratação, na hipótese de vir a ser chamada para assinar o Contrato Administrativo e executar seu objeto, declara sob as penas da Lei que mesmo não tendo visitado o local no qual é o objeto da execução dos serviços, tomou conhecimento de todas as informações e das condições do referido local, para o integral e fiel cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e, para tanto, se vencedora do certame, não poderá alegar, como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento do estado de conservação, características, quantidades e eventuais dificuldades para execução dos serviços e suas peculiaridades.

Obs.: esta declaração deverá ser anexada à proposta de preços

_____/_____, _____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

Edital do Pregão Presencial nº 002/2018

ANEXO VIII

APRESENTAÇÃO DE ÍNDICES CONTÁBEIS (MODELO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/Fax:

e-mail:

I- Índice de Liquidez Geral:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}^*}$$

II - Índice de solvência Geral:

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}^*}$$

III - Índice de Liquidez Corrente:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

*Equivalente ao Exigível a Longo Prazo – ELP (art. 180 da Lei Federal nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei Federal nº 11.941/2009).

obs.: A apresentação de índices contábeis deverá estar assinada por profissional contábil devidamente registrado no conselho regional de contabilidade.

_____/_____, _____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal
da empresa

Nome e assinatura do profissional contábil
nº do CRC/UF



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo

Edital do Pregão Presencial nº 002/2018

ANEXO IX
PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

À CAMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA/ES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2018

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Contínuos de Vigilância/Portaria desarmada nas dependências da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, compreendendo o fornecimento de equipamentos, uniforme e materiais, os quais serão ininterruptos, com cobertura inclusive nos horários de reuniões ordinárias e extraordinárias.

Postos de Serviços:

a) 01(Um) Posto de Vigia/Porteiro de 12(doze) horas diurnas, de segunda à domingo, envolvendo 02 (Dois) vigias/porteiros com posto em turno de 12(doze)x36(trinta e seis) horas com jornadas de 06:00 às 18:00 horas;

b) 01(Um) Posto de Vigia/Porteiro de 12(doze)horas noturnas, de segunda à domingo, envolvendo 02 (Dois) vigias/porteiros com posto em turno de 12(doze)x36(trinta e seis) horas com jornadas de 18:00 às 06:00 horas;

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

E-MAIL:

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

BANCO:

Nº DA AGÊNCIA:

Nº DA CONTA:

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME:

CPF:

RG:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

VALIDADE DA PROPOSTA: [obs.: a validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de realização da sessão pública do Pregão]



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

Edital do Pregão Presencial nº 002/2018

Item	Posto	Quantidade de postos	Quantidade de funcionários	Custo por posto (Mensal)	Custo Total (Mensal)
1	Vigilância/Portaria desarmada nas dependências da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES –Diurno	01	02	R\$	R\$
2	Vigilância/Portaria desarmada nas dependências da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES –Noturno	01	02	R\$	R\$
Valor Total					R\$

VALOR TOTAL MENSAL DA PROPOSTA: R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX).

Declaramos que estão incluídos nos preços propostos todas as despesas e custos, como transporte, frete, tributos de qualquer natureza, e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto desta licitação.

_____ / _____, _____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

Edital do Pregão Presencial nº 002/2018

APÊNDICE A

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS- DIURNO				
Nº PROCESSO:				
CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA				
CNPJ: 27.471.911/0001-53				
AV. Milton Motta, 741 – Centro – Ecoporanga/ES				
Email: camara@camaraecoporanga.es.gov.br				
Telefone: (27)3755-6900				
EMPRESA:				
CNPJ:				
ENDEREÇO:				
TELEFONE:				
EMAIL:				
DATA:				
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS				
Item	Posto	Quantidade de postos	Custo por profissional (Mensal)	Valor Total (Posto com 02 vigias/porteiros) Mensal
1	Vigilância/Portaria desarmada nas dependências da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES –Diurno	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
I-SALÁRIO BASE DO PROFISSIONAL			R\$ 0,00	
II-INTERVALO DE INTRAJORNADA DO PROFISSIONAL			R\$ 0,00	
III- TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 00,00	
IV-ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO				
GRUPO A OBRIGAÇÕES SOCIAIS			%	R\$
A.01 INSS			0%	R\$ 0,00
A.02 FGTS			0%	R\$ 0,00
A.03 SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO			0%	R\$ 0,00
A.04 SALARIO EDUCAÇÃO			0%	R\$ 0,00
A.05 SESC/SESI			0%	R\$ 0,00
A.06 SENAC/SENAI			0%	R\$ 0,00
A.07 SEBRAE			0%	R\$ 0,00
A.08 INCRA			0%	R\$ 0,00
TOTAL GRUPO A			0%	R\$ 0,00
GRUPO B			%	R\$
B.01 FÉRIAS			0%	R\$ 0,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

Edital do Pregão Presencial nº 002/2018

B.02 FALTAS ABONADAS	0%	R\$ 0,00
B.03 LICENÇA PATERNIDADE	0%	R\$ 0,00
B.04 FALTAS LEGAIS	0%	R\$ 0,00
B.05 ACIDENTE DE TRABALHO	0%	R\$ 0,00
B.06 AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0%	R\$ 0,00
B.07 PROGRAMA JOVEM APRENDIZ	0%	R\$ 0,00
TOTAL GRUPO B	0%	R\$ 0,00
GRUPO C GRATIFICAÇÕES		
	%	R\$
C.01 ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	0%	R\$ 0,00
C.02 13° SALÁRIO	0%	R\$ 0,00
C.03 REPRESENTAÇÃO SINDICAL	0%	R\$ 0,00
C.04 TREINAMENTO	0%	R\$ 0,00
TOTAL GRUPO C	0%	R\$ 0,00
GRUPO D INDENIZAÇÕES		
	%	R\$
D.01 AVISO PRÉVIO INDENIZADO + 13°, FÉRIAS E 1/3 CONSTITUCIONAL	0%	R\$ 0,00
D.02 FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO + 13° INDENIZADO	0%	R\$ 0,00
D.03 CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE AVISO PRÉVIO	0%	R\$ 0,00
D.04 REFLEXOS NO AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0%	R\$ 0,00
D.05 MULTA DO FGTS	0%	R\$ 0,00
D.06 CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0%	R\$ 0,00
D.07 INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0%	R\$ 0,00
TOTAL GRUPO D	0%	R\$ 0,00
GRUPO E INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
	%	R\$
E.1 INCIDÊNCIA GRUPO A SOBRE O GRUPO B	0%	R\$ 0,00
E.2 INCIDÊNCIA SOBRE SALÁRIO MATERNIDADE	0%	R\$ 0,00
TOTAL GRUPO E	0%	R\$ 0,00
TOTAL - ENCARGOS SOCIAIS (GRUPOS A+B+C+D+E)	0%	R\$
VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS		R\$
V-INSUMOS		
		R\$
Uniformes		R\$ 0,00
Equipamentos e Materiais		R\$ 0,00
Vale alimentação		R\$ 0,00
Manutenção e depreciação de equipamentos		R\$ 0,00
Exames Adicionais/Demissionais		R\$ 0,00
Seguro de Vida		R\$ 0,00
Plano de saúde		R\$ 0,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

Edital do Pregão Presencial nº 002/2018

Outros (Especificar)		R\$ 0,00
TOTAL DE INSUMOS		R\$ 0,00
VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS+ INSUMOS		R\$
VI-DEMAIS COMPONENTES DO PREÇO OFERTADO		
	%	R\$
Lucro (sobre custo total mão de obra + total dos custos com insumos)	0%	R\$ 0,00
Despesas Administrativas/Operacionais (sobre custo total mão de obra + total dos custos com insumos)	0%	R\$ 0,00
TOTAL	0%	R\$ 0,00
VII-TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO		
	%	R\$
ISSQN ou ISS	0%	R\$ 0,00
CONFINS	0%	R\$ 0,00
PIS	0%	R\$ 0,00
OUTROS (ESPECIFICAR)	0%	R\$ 0,00
TOTAL- TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO	0%	

VIII-PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇO ESTIMADOS PARA OS EQUIPAMENTOS, UNIFORMES E MATERIAIS				
ITEM	QUANTIDADE POR POSTO		QUANTIDADE TOTAL POR FUNCIONÁRIO POR 12 MESES	
	UN	R\$	QUANT.	R\$ POR MÊS
Calças compridas	03	R\$ 0,00	03X()/12	R\$ 0,00
Camisas mangas curtas	03	R\$ 0,00	03X()/12	R\$ 0,00
Par de Sapato preto	01	R\$ 0,00	01X()/12	R\$ 0,00
Cinto de Nylon com porta cassetete	01	R\$ 0,00	01X()/12	R\$ 0,00
Pares de meias	03	R\$ 0,00	03X()/12	R\$ 0,00
Boné	01	R\$ 0,00	01X()/12	R\$ 0,00
Crachá	01	R\$ 0,00	01X()/12	R\$ 0,00
Apito com cordão	01	R\$ 0,00	01X()/12	R\$ 0,00
Cassetete	01	R\$ 0,00	01X()/12	R\$ 0,00
Detector de Metal Manual	01	R\$ 0,00	01X()/12	R\$ 0,00
Livros de ocorrência	01	R\$ 0,00	01X()/12	R\$ 0,00

IX RESUMO	
VALOR MENSAL POR TRABALHADOR	R\$
QUANTITATIVO DE TRABALHADORES POR POSTO	02
VALOR TOTAL MENSAL DO POSTO	R\$
VALOR TOTAL ANUAL DO POSTO	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

Edital do Pregão Presencial nº 002/2018

OBSERVAÇÃO: Os índices apresentados nos Grupos A, B, C, D, E e V (vale alimentação, seguro de vida e plano de saúde se houver) deverão ser compatíveis com a Convenção Coletiva de Trabalho em vigor no Estado do Espírito Santo, ressaltando que caso algum dos índices estejam em desacordo com o estabelecido da CCT vigente a planilha será desconsiderada.

_____ / _____, _____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

Edital do Pregão Presencial nº 002/2018

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS- NOTURNO				
Nº PROCESSO:				
CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA				
CNPJ: 27.471.911/0001-53				
AV. Milton Motta, 741 – Centro – Ecoporanga/ES				
Email: camara@camaraecoporanga.es.gov.br				
Telefone: (27)3755-6900				
EMPRESA:				
CNPJ:				
ENDEREÇO:				
TELEFONE:				
EMAIL:				
DATA:				
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS				
Item	Posto	Quantidade de postos	Custo por profissional (Mensal)	Valor Total (Posto com 02 vigias/porteiros) Mensal
1	Vigilância/Portaria desarmada nas dependências da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES -Noturno	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
I-SALÁRIO BASE DO PROFISSIONAL			R\$ 0,00	
II-INTERVALO DE INTRAJORNADA DO PROFISSIONAL			R\$ 0,00	
III-ADICIONAL NOTURNO			R\$ 0,00	
IV- TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 00,00	
V-ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO				
GRUPO A OBRIGAÇÕES SOCIAIS			%	R\$
A.01 INSS			0%	R\$ 0,00
A.02 FGTS			0%	R\$ 0,00
A.03 SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO			0%	R\$ 0,00
A.04 SALARIO EDUCAÇÃO			0%	R\$ 0,00
A.05 SESC/SESI			0%	R\$ 0,00
A.06 SENAC/SENAI			0%	R\$ 0,00
A.07 SEBRAE			0%	R\$ 0,00
A.08 INCRA			0%	R\$ 0,00
TOTAL GRUPO A			0%	R\$ 0,00
GRUPO B			%	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

Edital do Pregão Presencial nº 002/2018

B.01 FÉRIAS	0%	R\$ 0,00
B.02 FALTAS ABONADAS	0%	R\$ 0,00
B.03 LICENÇA PATERNIDADE	0%	R\$ 0,00
B.04 FALTAS LEGAIS	0%	R\$ 0,00
B.05 ACIDENTE DE TRABALHO	0%	R\$ 0,00
B.06 AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0%	R\$ 0,00
B.07 PROGRAMA JOVEM APRENDIZ	0%	R\$ 0,00
TOTAL GRUPO B	0%	R\$ 0,00
GRUPO C GRATIFICAÇÕES		
	%	R\$
C.01 ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	0%	R\$ 0,00
C.02 13° SALÁRIO	0%	R\$ 0,00
C.03 REPRESENTAÇÃO SINDICAL	0%	R\$ 0,00
C.04 TREINAMENTO	0%	R\$ 0,00
TOTAL GRUPO C	0%	R\$ 0,00
GRUPO D INDENIZAÇÕES		
	%	R\$
D.01 AVISO PRÉVIO INDENIZADO + 13°, FÉRIAS E 1/3 CONSTITUCIONAL	0%	R\$ 0,00
D.02 FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO + 13° INDENIZADO	0%	R\$ 0,00
D.03 CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE AVISO PRÉVIO	0%	R\$ 0,00
D.04 REFLEXOS NO AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0%	R\$ 0,00
D.05 MULTA DO FGTS	0%	R\$ 0,00
D.06 CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0%	R\$ 0,00
D.07 INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0%	R\$ 0,00
TOTAL GRUPO D	0%	R\$ 0,00
GRUPO E INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
	%	R\$
E.1 INCIDÊNCIA GRUPO A SOBRE O GRUPO B	0%	R\$ 0,00
E.2 INCIDÊNCIA SOBRE SALARIO MATERNIDADE	0%	R\$ 0,00
TOTAL GRUPO E	0%	R\$ 0,00
TOTAL - ENCARGOS SOCIAIS (GRUPOS A+B+C+D+E)	0%	R\$
VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS		R\$
VI-INSUMOS		
		R\$
Uniformes		R\$ 0,00
Equipamentos e Materiais		R\$ 0,00
Vale alimentação		R\$ 0,00
Manutenção e depreciação de equipamentos		R\$ 0,00
Exames Adicionais/Demissionais		R\$ 0,00
Seguro de Vida		R\$ 0,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

Edital do Pregão Presencial nº 002/2018

Plano de saúde		R\$ 0,00
Outros (Especificar)		R\$ 0,00
TOTAL DE INSUMOS		R\$ 0,00
VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS+ INSUMOS		R\$
VII-DEMAIS COMPONENTES DO PREÇO OFERTADO		
	%	R\$
Lucro (sobre custo total mão de obra + total dos custos com insumos)	0%	R\$ 0,00
Despesas Administrativas/Operacionais (sobre custo total mão de obra + total dos custos com insumos)	0%	R\$ 0,00
TOTAL	0%	R\$ 0,00
VIII-TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO		
	%	R\$
ISSQN ou ISS	0%	R\$ 0,00
CONFINS	0%	R\$ 0,00
PIS	0%	R\$ 0,00
OUTROS (ESPECIFICAR)	0%	R\$ 0,00
TOTAL- TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO	0%	

IX-PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇO ESTIMADOS PARA OS EQUIPAMENTOS, UNIFORMES E MATERIAIS

ITEM	QUANTIDADE POR POSTO		QUANTIDADE TOTAL POR FUNCIONÁRIO POR 12 MESES	
	UN	R\$	QUANT.	R\$ POR MÊS
Calças compridas	03	R\$ 0,00	03X()/12	R\$ 0,00
Camisas mangas curtas	03	R\$ 0,00	03X()/12	R\$ 0,00
Par de Sapato preto	01	R\$ 0,00	01X()/12	R\$ 0,00
Cinto de Nylon com porta cassetete	01	R\$ 0,00	01X()/12	R\$ 0,00
Pares de meias	03	R\$ 0,00	03X()/12	R\$ 0,00
Boné	01	R\$ 0,00	01X()/12	R\$ 0,00
Crachá	01	R\$ 0,00	01X()/12	R\$ 0,00
Apito com cordão	01	R\$ 0,00	01X()/12	R\$ 0,00
Cassetete	01	R\$ 0,00	01X()/12	R\$ 0,00
Detector de Metal Manual	01	R\$ 0,00	01X()/12	R\$ 0,00
Livros de ocorrência	01	R\$ 0,00	01X()/12	R\$ 0,00

X RESUMO	
VALOR MENSAL POR TRABALHADOR	R\$
QUANTITATIVO DE TRABALHADORES POR POSTO	02
VALOR TOTAL MENSAL DO POSTO	R\$
VALOR TOTAL ANUAL DO POSTO	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

Edital do Pregão Presencial nº 002/2018

OBSERVAÇÃO: Os índices apresentados nos Grupos A, B, C, D, E e VI (vale alimentação, seguro de vida e plano de saúde se houver) deverão ser compatíveis com a Convenção Coletiva de Trabalho em vigor no Estado do Espírito Santo, ressaltando que caso algum dos índices estejam em desacordo com o estabelecido da CCT vigente a planilha será desconsiderada.

_____ / _____, _____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

Edital do Pregão Presencial nº 002/2018

ANEXO X

MINUTA CONTRATUAL

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA/ES E A EMPRESA XXXXXXX, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

Por este instrumento particular de Contrato que entre si fazem, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA/ES, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Milton Motta, 741 – Centro – Ecoporanga/ES, devidamente inscrita no CNPJ nº 27.471.911/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. ROBÉRIO PINHEIRO RODRIGUES, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado à Rua Freitas, nº 40, Bairro Divino Espírito Santo, Ecoporanga/ES, portador do CPF nº 005.360.187-40 e da Carteira de Identidade nº 971275 SSP/ES, neste instrumento denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa....., estabelecida na,bairro, Cidade/UF, CEP:....., devidamente inscrita no CNPJ nº....., neste ato representada legalmente pelo(a) Sr(a)....., portador(a) do CPF nº....., portador(a) da Carteira de Identidade nº - Órgão Expedidor/UF, residente e domiciliado(a) na, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 159/2018 – Pregão Presencial nº 002/2018, devidamente homologado pelo Presidente da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, têm entre si, justos e contratados, o que dispõem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Contínuos de Vigilância/Portaria desarmada nas dependências da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, compreendendo o fornecimento de equipamentos, uniformes e materiais, os quais serão ininterruptos, com cobertura inclusive nos horários de reuniões ordinárias e extraordinárias.

Postos de Serviços:



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

Edital do Pregão Presencial nº 002/2018

a) 01(Um) Posto de Vigia/Porteiro de 12(doze) horas diurnas, de segunda à domingo, envolvendo 02 (Dois) vigias/porteiros com posto em turno de 12(doze)x36(trinta e seis) horas com jornadas de 06:00 às 18:00 horas;

b) 01(Um) Posto de Vigia/Porteiro de 12(doze)horas noturnas, de segunda à domingo, envolvendo 02 (Dois) vigias/porteiros com posto em turno de 12(doze)x36(trinta e seis) horas com jornadas de 18:00 às 06:00 horas;

1.1.2 - As especificações detalhadas dos serviços a serem executados pela CONTRATADA ocorrerão em consonância com ITEM 3 do TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I do Edital do Pregão Presencial nº 002/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - Os serviços serão prestados na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, nos termos do art. 10, II, “a” da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE ALTERAÇÃO DO VALOR

3.1 - O valor global do contrato é de R\$(.....), que corresponde a R\$(.....) mensais.

3.2 - O valor do Contrato é fixo e irrevogável, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de início da vigência do Contrato, de acordo com o art. 28 da Lei nº 9.069/1995.

3.3 - No valor devem estar incluídos todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes à prestação do serviços relacionadas com o objeto deste contrato.

3.4 - Este contrato poderá ser alterado, conforme previsto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, após manifestação formal da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1- Os pagamentos serão efetuados mediante o fornecimento a Câmara Municipal de Ecoporanga-ES de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, em atendimento ao Protocolo ICMS nº 42/2009 - CONFAZ, bem como os documentos constantes no item 4.8 deste Contrato.

4.2- A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de CREDENCIAMENTO e acolhidos nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

Edital do Pregão Presencial nº 002/2018

4.3- Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Certame, deverá ser comunicado a CME, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

4.4- Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa contratada para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido.

4.5- A Câmara Municipal de Ecoporanga-ES poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título que lhe forem devidos pela empresa contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações, e ainda atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

4.6- O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL ELETRÔNICA será feito por depósito bancário.

4.7- Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as mesmas condições previstas no Edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

4.8- A Câmara Municipal de Ecoporanga/ES efetuará o pagamento, até o 5º (quinto) dia útil subsequente à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica acompanhada com as seguintes documentações:

a) Nota Fiscal Eletrônica, contendo CNPJ, nº da Conta, Agência, mês de referência, o objeto, nº do processo Licitatório, nº do Contrato e nº do Empenho;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (Cartão CNPJ);

c) Certidão de Regularidade de Situação – CRS – perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

e) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual;

f) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Pública Municipal;

g) Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT;

h) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Extrajudicial (falência e concordata);

i) Alvará de Licença e Funcionamento;

j) Relação do Pessoal Efetivo e outra Relação do Pessoal substituto quando houver;

k) Folha de pagamento analítica;



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

Edital do Pregão Presencial nº 002/2018

- l) Contracheques, cópias devidamente assinadas dos efetivos e substitutos quando houver;
- m) Folha de ponto ou Cartão de Ponto do período, devidamente assinado pelo empregado;
- n) Comprovante de pagamento do ticket refeição ou vale alimentação, relações separadas (efetivos e substitutos quando houver);
- o) Comprovante do pagamento do Plano de saúde, quando houver;
- p) Declaração de que o salário dos funcionários estão em conformidade com piso da categoria acordado em Convenção Coletiva Sindical vigente;
- q) Guia de recolhimento GPS e GRF;
- r) GFIP completa do mês anterior à execução dos serviços e respectivo protocolo de envio (conectividade social);
- s) Com a primeira NFe especificamente, deverão ser apresentados cópias da Comprovação de entrega dos uniformes, equipamentos e materiais com as devidas assinaturas dos funcionários, cópia da Convenção Coletiva da categoria Sindical vigente, bem como a comprovação do pagamento do seguro de vida dos funcionários caso for anual, e em caso de mensal deverá ser apresentado com as demais documentações.

4.9 Da retenção de impostos e contribuições na fonte:

4.9.1. Os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

- a) do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;
- b) da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;
- c) do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal pertinente.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente:

010001.0103100012.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal: 33903900000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica - Ficha 12.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

Edital do Pregão Presencial nº 002/2018

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE INÍCIO E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1 – O Contrato terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data da sua assinatura, porém o pagamento será efetuado considerando a data de início da execução do serviço.

6.2 Por acordo das partes, o contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60(sessenta) meses, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para Administração, conforme faculta o Inciso II, do art.57 da Lei nº 8.666/93.

6.3 - A Empresa Contratada deverá iniciar a prestação dos serviços em até 05(cinco) dias úteis da emissão da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

7.1 – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1- Cumprir e fazer cumprir todas as condições/exigências contidas no Termo de Referência.

7.1.2- Efetuar com pontualidade, os pagamentos à Contratada, após o cumprimento das formalidades contratuais, legais e averiguações da execução dos serviços.

7.1.3- Exigir, mensalmente, os documentos relacionados no item 4.8 deste Contrato.

7.1.4- Solicitar ao preposto sempre que necessário, à adoção de medidas efetivas de correções ou adequações aos serviços prestados pela CONTRATADA.

7.1.5 Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista no artigo 67 da lei nº 8.666/1993;

7.1.6- Disponibilizar instalações sanitárias e vestuários.

7.1.7- Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos que esta vier a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos.

7.1.8- Exigir o afastamento e/ou substituição imediata do empregado que não mereça confiança no trato com os serviços prestados, que adote posturas inadequadas ou incompatíveis com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.

7.1.9- Notificar, por escrito, à contratada sobre qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

Edital do Pregão Presencial nº 002/2018

7.2 – Constituem obrigações da CONTRATADA:

7.2.1 Implantar, em até 05(cinco) dias úteis da autorização de início dos serviços, a mão-de-obra nos respectivos postos relacionados neste Contrato e nos horários fixados na escala de serviços elaborada pela Administração.

7.2.2 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, não transferindo à terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o Contratado, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada, sem anuência da CONTRATANTE.

7.2.3 Designar um preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução do Contrato, informando nome completo, CPF, e-mail, telefone de contato e substituto em suas ausências.

7.2.4 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade observada nos postos das instalações onde houver prestação dos serviços e prestar esclarecimentos que julgar necessários.

7.2.5 Responsabilizar-se pelos seus danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

7.2.6 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticadas por seus empregados quando relacionadas à realização dos serviços.

7.2.7 Prestar serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos com a observância às recomendações aceitas pelas normas e legislações.

7.2.8 Fazer seguro de seus empregados contra risco de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal.

7.2.9 Assumir todas as responsabilidades, tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio do seu preposto.

7.2.10 Cumprir as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial as relativas à saúde/segurança do trabalho.

7.2.11 Instruir seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da CONTRATANTE.

7.2.12 Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas determinadas pela CONTRATANTE.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

Edital do Pregão Presencial nº 002/2018

7.2.13 Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, tendo funções profissionais legalmente registradas nas suas carteiras de trabalho.

7.2.14 Fornecer relação nominal de todos os empregados que executarão o serviço contratado, indicando nome completo, nº e série da carteira de trabalho, nº RG, nº CPF, a data da contratação, atualizando no prazo máximo de 5(cinco) dias, em caso de substituição de qualquer empregado.

7.2.15 Comprovar a formação técnica específica da mão-de-obra oferecida, por meio de Certificado de Curso de formação dos vigias/porteiros, expedido por Instituição devidamente habilitada.

7.2.16 Apresentar atestados de antecedentes civil e criminal de toda mão-de-obra oferecida para atuar nas dependências da CME.

7.2.17 Registrar e controlar, diariamente, a frequência e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências do posto onde estiver prestando seu serviço.

7.2.18 Efetuar a reposição da mão-de-obra nos postos, em caráter imediato, em eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho(dobra).

7.2.19 Atender imediatamente às solicitações e substituições de mão-de-obra, qualificada ou entendida como inadequada para a prestação dos serviços.

7.2.20 Manter seus empregados devidamente uniformizados, equipados e identificados por crachás, devendo substituir imediatamente o profissional julgado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares.

7.2.21 Não poderá repassar os custos de qualquer de um dos itens de uniforme, equipamentos e materiais a seus empregados.

7.2.22 Instruir o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive no que se refere ao cumprimento das Normas internas de segurança e medicina do trabalho.

7.2.23 Inspeccionar os postos no mínimo 2(duas) vezes por semana, em dias e períodos (diurnos das 06:00/18:00hs e noturno de 18:00/06:00hs) alternados, com fim de constatar no local a efetiva execução do serviço e verificar as condições em que estão sendo prestados.

7.2.24 Dar conhecimento aos empregados que vierem prestar serviços nesta Câmara do conteúdo do item 4 do Termo de Referência, comprovando junto a fiscalização do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

Edital do Pregão Presencial nº 002/2018

7.2.25 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2.26 Responsabilizar-se exclusivamente pelo vínculo empregatício de seus funcionários, bem como por todas as obrigações trabalhistas, tributárias, administrativas e civis, previdenciárias e de seguro, bem como providências e obrigações em caso de acidente de trabalho, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

7.2.27 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Contrato e legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1- A fiscalização será exercida por servidor lotado na Coordenação Administrativa da Câmara Municipal de Ecoporanga, formalmente designado, para o acompanhamento da contratação.

8.2- Ao servidor investido a função de fiscal juntamente com a Direção Geral, compete, exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, inclusive se a CONTRATADA vem respeitando a legislação vigente e cumprindo fielmente suas obrigações com relação aos empregados que prestam serviços na CME.

8.3- Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição do empregado da Contratada que estiver sem uniforme e crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

8.4- A Direção Geral da CME, ficará responsável por examinar as carteiras profissionais dos empregados colocados a seu serviços, para comprovar o registro de função profissional.

8.5- O Servidor investido na função de fiscal, deverá emitir Relatório Mensal de acompanhamento das atividades e serviços prestados pela CONTRATADA, como condição indispensável ao pagamento, atestar as realizações dos serviços contratados, por meio da emissão de um relatório mensal das atividades e serviços prestados pela CONTRATADA.

8.6- A Empresa prestadora dos serviços sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da unidade competente da Câmara Municipal de Ecoporanga-ES, que será exercida pela Coordenação Administrativa, designado para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, competindo-lhe



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

Edital do Pregão Presencial nº 002/2018

acompanhar, supervisionar, avaliar e atestar a execução do objeto, efetuando as comunicações e notificações necessárias, atestando as notas fiscais.

8.7- Quaisquer exigências do fiscal do CONTRATO, inerente ao fiel cumprimento do objeto do CONTRATO, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA. A fiscalização se reserva no direito de recusar os serviços executados que não atenderem as especificações estabelecidas no CONTRATO.

8.8 A Fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1- A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a prestação dos serviços, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7ª da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

a) ADVERTÊNCIA, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo a Câmara Municipal de Ecoporanga/ES;

b) MULTA POR MORA - 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, incidente sobre o valor global da proposta adjudicada, nos casos de descumprimento do prazo estipulado no edital da prestação dos serviços ou recusa na execução dos mesmos, que será calculada pela fórmula $M = 0,05 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da proposta e D = número de dias em atraso;

c) MULTA POR INADIMPLEMENTO - 2,0% (dois por cento), incidente sobre o valor global da proposta, pelo atraso superior a 30 (trinta) dias ou recusa em fornecer os serviços, aplicada cumulativamente com a multa estabelecida no item anterior;

d) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Câmara Municipal de Ecoporanga/ES por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa em prestar os serviços e fornecimento de equipamentos, apresentação de declaração ou documento falso;

e) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem motivos de punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante as autoridade que aplicou a penalidade, o que será concedido sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

Edital do Pregão Presencial nº 002/2018

9.2- A aplicação da sanção “Declaração de Inidoneidade” é de competência exclusiva do Presidente da Câmara Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

9.3- Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

9.4- As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Câmara Municipal de Ecoporanga após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

9.5- A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

9.6- O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

9.7- A aplicação de uma penalidade não afasta a aplicação de qualquer outra.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento.

10.2 - Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- d) o atraso injustificado no fornecimento da prestação dos serviços;
- e) a paralisação da prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) a sub-contratação total do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

Edital do Pregão Presencial nº 002/2018

h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

i) a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

j) a dissolução da sociedade;

k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

l) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

m) a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

o) a supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato, além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

10.3 - A decisão da autoridade competente, relativa à rescisão do Contrato, deverá ser precedida de justificativa fundada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4 - A rescisão do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nas alíneas "a" a "n" do item 10.2;

b) consensual, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da contratação direta, desde que haja conveniência para a Administração;

c) judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

11.1 – A Prestação dos serviços prestados pela CONTRATADA encontram se vinculados ao Pregão nº 002/2018, bem como as propostas financeiras dos proponentes, obrigando-se as partes em todos os seus termos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

Edital do Pregão Presencial nº 002/2018

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 - Aplica-se à execução deste Termo Contratual, em especial aos casos omissos, a Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 – O presente Contrato será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993, correndo a despesa por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Ecoporanga, do Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, assinam este contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Ecoporanga/ES, XX de XXXXXX de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA/ES

Presidente: XXXXXXXX

CONTRATANTE

EMPRESA XXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF nº: _____

2ª _____ CPF nº: _____